



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 966/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012 -

AUTORIZA ENTREGAR EM DAÇÃO EM PAGAMENTO OU ALIENAR BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado entregar como dação em pagamento de novos bens ou proceder alienação, mediante leilão público, dos bens a seguir descritos:

▪ **PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR, 131CV, COR BRANCA, ANO/MOD 2003/2003, DIESEL, CHASSI N° 93PB01A2M3C009006, PLACA ILB4393, PATRIMÔNIO N°1241;**

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias, sendo PARTE DO LOTE URBANO N° 10, da Quadra 23, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Júlio Matiello, Flores da Cunha, Borges de Medeiros e terras rurais, na esquina formada pelas ruas Júlio Matiello c/ Flores da Cunha, com área de 500,00m², matrícula 22.750, Patrimônio n° 2321 ;**

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias, sendo PARTE DOS LOTES URBANOS N° 08 e 10, da Quadra 23, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Júlio Matiello, Flores da Cunha, Borges de Medeiros e terras rurais, distante 10metros da esquina formada pelas ruas Júlio Matiello c/ Flores da Cunha, com área de 550,00m², matrícula 22.751, Patrimônio n° 2322;**

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias, sendo PARTE DO LOTE URBANO N° 08, da Quadra 23, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Júlio Matiello, Flores da Cunha, Borges de Medeiros e terras rurais, distante 21metros da esquina formada pelas ruas Júlio Matiello c/ Flores da Cunha, com área de 550,00m², matrícula 22.752, Patrimônio n° 2323;**

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias, sendo PARTE DOS LOTES URBANOS N° 06 e 08, da Quadra 23, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Júlio Matiello, Flores da Cunha, Borges de Medeiros e terras rurais, distante 32metros da esquina formada pelas ruas Júlio Matiello c/ Flores da Cunha, com área de 1.100,00m², matrícula 22.753, Patrimônio n° 2324;**

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 01**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 303,36m²**;

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias**, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 02**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 360,00m²**;

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias**, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 03**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 360,00m²**;

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias**, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 04**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 360,00m²**;

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias**, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 05**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 360,00m²**;

▪ **IMOVÉL sem benfeitorias**, a ser desmembrado posteriormente da Matrícula n° 6.433, Patrimônio n° 2143, conforme levantamento topográfico, sendo **LOTE URBANO N° 06**, da Quadra 14, situado na Cidade de União da Serra, pertencente a Comarca de Guaporé, , **com área de 360,00m²**;

Parágrafo Único – Os preços mínimos dos bens referidos no “caput” desse artigo serão estipulados mediante prévia avaliação da comissão de avaliação constituída de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º Caso seja procedida a alienação, está será através de leilão público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e respectivo Edital, tendo por base os valores mínimos encontrados na avaliação prévia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE JUNHO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26.06.2012 à 10.07.2012

Rua Moreira César, n° 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)476-1144/1145 - Fax (054)476-1055